



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.377, DE 19 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, COM RECURSOS DISPONÍVEIS DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COMANDO ÚNICO DO SUS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 93/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.564.924,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações com recursos disponíveis do BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COMANDO ÚNICO DO SUS, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE SAÚDE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
R\$						
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 488	Fonte: 05	1.279.924,50
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 490	Fonte: 05	25.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 494	Fonte: 05	250.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 496	Fonte: 05	10.000,00

**ART. 2º.** O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados, provenientes do Bloco da Média e Alta Complexidade – Comando Único Do SUS, vínculo detalhado nº 05.300.58, Fonte 278, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.00000298-5 CEF - COMANDO ÚNICO DO SUS.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

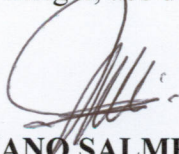
ESTADO DE SÃO PAULO

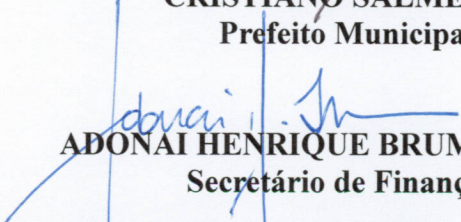
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

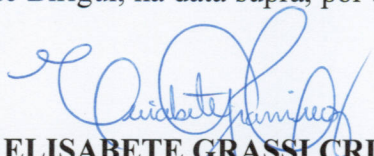
**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas